



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

E-mail: camaraportorico@gmail.com

Ofício n.º 009/2025 C.M.

Porto Rico - Pr., 18 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Valter Batista dos Santos

Prefeito Municipal

Porto Rico – PR.

Assunto: Envio de Anteprojetos de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Anteprojetos de lei, que tramitaram na Pauta da Quarta Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2025, às dezenove horas. Onde foram devidamente aprovados em plenário conforme segue em anexo para sanção de Vossa Excelência, e cumprimentos legais.

Projeto de Lei n.º 02/2025, do vereador Hélio Barbieri, onde a sumula diz: Dispõe sobre a proibição do manuseio, a utilização, a queima e soltura de fogos de artifícios de estampido, assim como de quaisquer artefatos de feito sonoro ruidoso no município de Porto Rico /PR e dá outras providencias.

Projeto de Lei n.º 03/2025, do vereador Edilson Francisco de Jesus, Onde a sumula diz: Dispõe sobre o processo de reconhecimento da identidade étnica do Povo e comunidade tradicional dos ilhéus, do Rio Paraná, de seu “Acordo Comunitário” no uso dos Recursos naturais, o registro de suas “práticas tradicionais” e a aplicação do seu Protocolo de consultas no Município de Porto Rico, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

Anteprojeto de lei n.º 017/2025, onde a sumula diz: Altera a lei n.º 1.122/2014 e dá outras providencias.

Anteprojeto de Lei n.º 018/2025, onde a sumula diz: Altera a jornada de trabalho dos servidores públicos e dá outras providencias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

E-mail: camaraportorico@gmail.com

Anteprojeto de lei n.º 020/2025, onde a sumula diz: “Revogar lei Complementar n.º 1946/2024 e Repristinar os efeitos das leis Complementares n.º 1090/2013 e 1091/2013.”

Benedito José Maria

Presidente